



Materia Legislativa - 6/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 19 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA
PRESA 280

Lido em

23 FEV. 2024

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA PRESA 280.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Moto Clube Roda Presa 280, associação civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com intuito de fomentar os valores do motociclismo, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao tema no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda as pessoas em situação de vulnerabilidade e finalidades afins, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Rodovia MT 208, km 30, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 23.306.955/0001-77.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 16 de fevereiro 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de **23** de **FEV.** 2024

Mesa Diretora

Marcos Roberto Menin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 23 / FEV. 2024

Mesa Diretora

Materia Legislativa - 6/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 19 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA
PRESA 280

Lido em

23 / FEV. 2024

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 006/2024, de nossa autoria, o qual **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA PRESA 280** com o seguinte pronunciamento:

O Moto Clube Roda Presa 280 tem desempenhado um papel fundamental em nossa comunidade, através de suas diversas ações sociais e iniciativas de conscientização. Ao longo dos anos, o clube tem se destacado por sua contribuição significativa para o bem-estar e desenvolvimento da nossa sociedade.

O moto clube colabora com outras entidades visando levar conforto e minimizar angústias, contribuindo inclusive com doação de móveis e equipamentos.

As entregas de presentes em datas comemorativas como o Natal promovidas pelo Moto Clube Roda Presa 280 têm levado alegria e esperança para inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, as doações de cestas básicas têm suprido as necessidades básicas de muitas pessoas, demonstrando um compromisso sólido com a solidariedade e a ajuda mútua.

Além das ações assistenciais, o moto clube tem se engajado ativamente em campanhas de conscientização no trânsito, promovendo a segurança e a responsabilidade entre os condutores de veículos motorizados. Essas iniciativas têm contribuído significativamente para a redução de acidentes e para a formação de uma comunidade mais consciente e segura.

Dessa forma, é inegável o impacto positivo que o Moto Clube Roda Presa 280 tem exercido em nossa comunidade, sendo digno de reconhecimento e apoio contínuo para que possa prosseguir com suas nobres atividades em prol do bem-estar coletivo.

A instituição de que trata o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e traz em sequência toda

PL nº 006/2024 – Declara de utilidade pública o Moto Clube Roda Presa 280

Fl. 2 de 3




Materia Legislativa - 6/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 19 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA
PRESA 280

Lido em

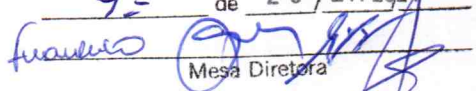
23 FEV. 2024

documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 16 de fevereiro 2024


Marcos Roberto Menin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 23 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 23 FEV. 2024


Mesa Diretora

Ofício 005/24

Câmara dos Vereadores

Excelentíssima Senhor Vereador Marcos Menin

Lido em 23 FEV. 2024

Responsável

MOTO CLUBE RODA PRESA 280, associação sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 23.306.955/0001-77, com sede na cidade de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso, devidamente representado por seu presidente, Sr. ANDRÉ LUIZ DE BRITO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade RG n. 8065181 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.117.966-93, residente e domiciliado na Rua Nascente III, 69, Bairro Sol Nascente, na cidade de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso, vem, com o devido respeito à elevada presença de Vossa Senhoria, requerer o **Título de Utilidade Pública Municipal**

O Moto Clube foi criado no ano de 2015, como associação de direito privado, **sem fins lucrativos**, conforme se infere do Estatuto Social, artigo 1º, anexo.

Ainda, o Moto Clube Roda Presa 280 vem participando de campanhas de doação de cestas básicas dentro deste Município, bem como doações de picolé junto com secretaria de cultura, parceria com centro de hanseníase de alta floresta com doações de moveis e dinheiro pra instalação da grade lavanderia.

Assim, o objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo do Moto Clube, a natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural, o faz ser reconhecido como entidade de utilidade pública Documentação em anexo.

Alta Floresta, 15 de fevereiro de 2024,


André Luiz de Brito

Presidente MC Roda Presa 280

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 23 FEV. 2024


Mesa Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.306.955/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2015
NOME EMPRESARIAL MOTO CLUBE RODA PRESA 280		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTO CLUBE RODA PRESA 280		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD MT-208, KM-30	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESCRITORIO LABOR.COM.BR	
TELEFONE (66) 3521-2675/ (66) 3521-4634		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **10:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Materia Legislativa - 6/2024
 Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
 Data: 19 de Fevereiro de 2024
 Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA PRESA 280



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOTO CLUBE RODA PRESA 280
CNPJ: 23.306.955/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:03 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **84B4.2A7D.226A.0E74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Materia Legislativa - 6/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 19 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA
PRESA 280

Ata da primeira Reunião Ordinária para posse da nova diretoria do Moto Clube Roda Presa 280, realizada no dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. A reunião teve início às nove horas da manhã, no Posto Perimetral, e foi conduzida pelo senhor André Luiz de Brito, profissional Fisioterapeuta, brasileira, casado. Estiveram presentes os membros Arlei de Carli, solteiro, empresário; Saintclair Molina, Casado, empresário; Daiana da Silva Figueiredo, solteira, corretora de imóveis, Elio Braz, casado, gerente geral, Antônio Marcos Tristão, Técnico de informática TI, Sergio Amaral, Casado, Advogado, Marcio Bicalho, casado, empresário, Salvador Braz Pereira, Casado, empresário, Kleber Herreira Fresneda Fresca, solteiro, Charles Miranda, casado, Médico, Jaime Ferreira Melo Junior, casado, empresário, Marcos Pelegrini, Casado, empresário, Julio Cesar Segantine, casado e pecuarista, Eliezer Grasse Marlon, casado, empresário, Valdir Aparecido Franchini, casado, aposentado. O Senhor André saudou os presentes e deu início à reunião, explanando a respeito do objetivo desta reunião que é a nova posse da diretoria do Moto Clube Roda Presa 280 de Alta Floresta, em seguida falou que esta associação civil é uma entidade sem fins lucrativos com intuito de fomentar os valores do motociclismo na nossa região, desenvolver projetos sociais como cestas básicas, brinquedos em datas especiais, e logo foi formado a diretoria constituída pelos seguinte membros: Presidente: André Luiz Brito brasileira, fisioterapeuta, casado; Vice Presidente: Saintclair Molina, brasileira, casado, empresário; Tesoureiro: Arlei de Carli, brasileira, solteiro, empresário; Secretário: Daiana Figueiredo, brasileira, solteira, consultora de vendas; Diretor Social Andre Adams, brasileira, designer móveis. Nada mais havendo para ser tratada, a reunião foi encerrada às nove e meia horas da manhã, sendo secretariado e lavrada por mim, Daiana da Silva Figueiredo tendo a ata, com linhas vinte e seis sem rasura. (assinaturas abaixo).

Assinaturas dos membros:

NOMES	CPF	ASSINATURAS
Elio BRAZ	353.306.271-68	
Arlei de Carli	049.117.966-93	
Daiana da Silva Figueiredo	027.257.441-17	
Charles Miranda	494.415.717-91	
Sergio Luiz de Amaral	434.8157-6	
Saint-Clair Molina	779.493.588/15	
Eliezer G. Marlon	224.883.082-30	
Valdir Aparecido Franchini	24.1980.91838	
Antônio Marcos Tristão	924.474.228-49	
Salvador B. Pereira	024.978.609.55	Antônio Marcos Tristão
Marcio de Assis Bicalho	810.756.26.153	
Jaime Ferreira Melo Junior	616.844.731-87	

Arlei de Carli 569.893-851-20
 Julio Cesar Segantine 12743983

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro: (66) 3521-2608 / 2605
 Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000

2º Ofício
 ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO
 Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
 Selo Digital CBH 59469
 Cód.:06 Valor R\$ 4,05
 Atend: FRANCIELE
 Alta Floresta - MT, 15 de fevereiro de 2024

Bel. Celso Luiz Cunha
 Tabelião Interino

Bel. HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR
 Tabelião Substituto
 2º Ofício de Alta Floresta-MT

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551
 Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registro nº 884 Livro nº 4 A/Fs. 178
 Averbação nº 03
 Data: 31/01/2024
 ATA 1ª REUNIÃO
 Selo Digital: CBH 55322

Bel. Liliâne Cavalcanti dos Santos
 Escrevente Autorizada

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551
 Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 103, 8

CBH 55322 R\$ 67,30
 Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ATA DE FUNDAÇÃO DO MOTO CLUBE RODA PRESA 280

Aos 16 dias do mês de agosto de 2015, reuniram-se na Rua B-5, nº 528 no bairro Setor B, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, Fabrício Cardoso da Silveira, Jhony Falasqui Arisi, Fernando Cavalcante Catunda, Douglas Arisi, Jhony Falasqui Arisi, Altemir Garcia, Elio Braz, Sergio Luiz Amaral, João Guerra Terças Junior, Henrique Prado Castro, Jayme Eburneo Queiroz e Carlos Alberto Martins de Oliveira Junior reuniram-se para decidirem acerca da fundação de uma associação de motociclistas, sem fins econômicos com a finalidade de buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda a pessoas carentes e outras finalidades afins, bem como proceder à confecção e aprovação dos seus Estatutos Sociais e realizar a eleição dos órgãos diretivos da associação. Para presidir a mesa de reunião foi designado pelos presentes o Sr. Fabrício Cardoso da Silveira, que convidou a mim, Jhony Falasqui Arisi, para secretariar. De imediato ao Presidente da Mesa colocou em discussão a fundação da associação. Por unanimidade ficou deliberada a fundação de uma associação sem fins econômicos, que passará a denominar-se como **MOTO CLUBE RODA PRESA 280**. Ato contínuo o Presidente da Mesa, dando continuidade aos trabalhos, propôs como Estatuto Social, o modelo anexo, submetendo-o a todos. Após minuciosa discussão o modelo anexo, foi integralmente aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante da presente ata. Em decorrência da aprovação do Estatuto Social e de seu Título II, o Presidente da Mesa, pôs em pauta para discussão, a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Disciplinar. Como somente se candidataram ao cargo de **Presidente** o **Sr. Fabrício Cardoso da Silveira**; para o cargo de **Vice-Presidente** o **Sr. Jayme Eburneo Queiroz**, para cargo de Secretário o **Sr. Jhony Falasqui Arisi**, para **tesoureiro** o **Sr. João Guerra Terças Junior** e para os cargos de **conselheiro fiscal** o **Sr. Douglas Arisi**, **Sr. Fernando Cavalcante Catunda** e **Sr. Sergio Luiz do Amaral** todos foram eleitos por aclamação. Em seguida o Sr. Presidente da Mesa, propôs que os membros do Conselho eleitos fossem empossados nos seus respectivos cargos, com o que todos aprovaram. Assim foram empossados em seus respectivos cargos: Como **Presidente** o **Sr. Fabrício Cardoso da Silveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.642.817-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 567.526.019-68, residente e domiciliado à Rua B-5, nº 528, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso; como **Vice-Presidente** o **Sr. Jayme Eburneo Queiroz**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade 1.661.456-9/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.348.901-33, residente e domiciliado à Rua J-4, nº 120, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso; Como **tesoureiro** tomou posse o **Sr. João Guerra Terças Junior**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.343.830-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 117.415.048-30, residente e domiciliado à Rua do Sol II, Quadra 5 lote 08, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso e **Secretário Geral**: **Jhony Falasqui Arisi**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.520.112-0, inscrito no CPF/MF sob nº 008.992.861-00; e como **conselheiro fiscal** o **Sr. Douglas Arisi**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 443.785/SSP-MT, residente e domiciliado à C-2, nº 226, inscrito no CPF/MF sob nº 317.704.101-63, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, **Sr. Fernando Cavalcante Catunda** brasileiro, Casado, Engenheiro de Segurança, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 0.981.036-8, inscrito no

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left margin and several signatures at the bottom.]

EM BRANCO

2º OFÍCIO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Estado de Mato Grosso

2º OFÍCIO

Alta Floresta - MATO GROSSO

Código do Cartório: 005

Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (67) 3621-2608 / 2605

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****

Seio Digital CBH 59466

Cód.:06 Valor R\$ 4,05

Atend: FRANCIELE

Alta Floresta - MT 15 de fevereiro de 2024

Bel. Celso Luiz Cunha
Tabelião Interino

Del. HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR
Tabelião Substituto


2º Ofício de Alta Floresta-MT

consulte: www.tfnmt.jus.br/afos






CPF/MF sob nº 438.609.312-53, residente e domiciliado à Rua J-1, S/nº, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, **Sr. Sérgio Amaral**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.348.157-6/SSP-PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 608.435.519-68, residente e domiciliado à G-1, nº 128, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, cujos mandatos vigerão até 31 de agosto de 2016. Por Deliberação do Conselho Diretor Ocupar o cargo de Diretores Sociais o **Sr. Marcos Antônio Buchmann**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.038.884-2, inscrito no CPF/MF sob nº 789.759.131-04 residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias (J-3), nº 205, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso e **Sr. José Antônio Arisi** brasileiro, divorciado, Turismólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.946.579-3, inscrito no CPF/MF sob nº 265.867.111-34, residente e domiciliado à Rua Avenida Ariosto da Riva, nº 728, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso, cujos mandatos vigerão até o dia 31 de agosto de 2016. Por Deliberação do Conselho Diretor e Diretor de Comunicação o **Sr. Fabrício Cardoso**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.642.817-1/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua B-5, nº 528, no município de Alta Floresta no estado de Mato Grosso. Em razão de terem deliberado sobre a fundação da Associação **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, aprovado seu estatuto social, levado a efeito a eleição dos cargos. A seguir o Presidente Eleito solicitou à mesa que se colocasse desde logo em pauta a deliberação acerca das contribuições dos associados, que restou fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), mensais, O Sr. Fernando Cavalcante Catunda sugeriu e restou deliberada a realização do primeiro encontro de motos a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2016, formando-se a comissão composta por José Antônio Arisi, Marcos Antônio Buchmann, Doglas Arisi, Jhony Falasqui Arisi, Fernando Cavalcante Catunda e Fabrício Cardoso da Silveira. o Presidente da Mesa ofereceu a palavra, a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém a solicitasse, foi encerrada a reunião, colhendo-se, ato contínuo as assinaturas dos presentes.



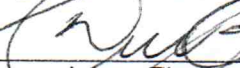
 Fabrício Cardoso da Silveira
 Presidente da mesa



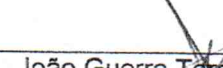
 Jhony Falasqui Arisi
 Secretário



 Fabrício Cardoso
 Presidente Eleito




 Jayme Eburneo Queiroz
 Vice-presidente Eleito



 João Guerra Terças Junior
 Tesoureiro Eleito



 Doglas Arisi
 Conselheiro Fiscal



 João Guerra Terças Junior
 Tesoureiro Eleito



 Fernando Catunda
 Conselheiro Fiscal

Sérgio Luis do Amaral
 Advogado – OAB/MT nº 13.120-A

Presentes:




 Fernando Cavalcante Catunda



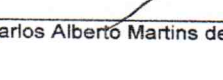
 José Antônio Arisi



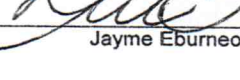
 Doglas Arisi



 Marcos Antônio Buchmann



 Carlos Alberto Martins de Oliveira Junior



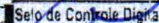
 Jayme Eburneo Queiroz



EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005
Av. Aristoto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (65) 3521-2608 / 2605

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****
Seio Digital CBH 59467 
Cód.:06 Valor R\$ 4,05
Atend: FRANCIELE
Alta Floresta - MT, 15 de fevereiro de 2024
Bel. Celso Luiz Cunha
Tabelião Interino

2º OFÍCIO
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

Bel. HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR
Tabelião Substituto
2º Ofício de Alta Floresta-MT

consulte: www.tjmt.jus.br/seio



2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

Henrique Prado Castro

Jhonny Falasqui Arisi

João Guerra Terças Junior

Sérgio Luiz do Amaral

[Handwritten signature]

Elio Braz

Atemir Garcia

Fabrizio Cardoso da Silveira



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE FÉZESAS JUDICIÁRIAS

Registro Nº 884 Livro Nº A/4
Fls 178
Alta Floresta - MT 04 SET / 2015

César Mario Dalla Riva
Rebelião



CARTÓRIO DALLA RIVA Estado de Mato Grosso
 2º OFÍCIO Poder Judiciário
 Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
 Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 107, 103
 AOC 49961 R\$ 80,20
 Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Materia Legislativa - 6/2024
 Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
 Data: 19 de Fevereiro de 2024
 Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA PRESA 280

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO





EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Código do Cartório: 006 Ato de Notas e de Registro Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 Fone: (66) 3521-2608 / 2608-3551

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. *****

Selo Digital CBH 59468  Selo de Controle Digital 

Cód.:06 Valor R\$ 4,05

Atend: FRANCIELE

Alta Floresta - MT, 15 de fevereiro de 2024

Franciele
Bel. Celso Luiz Cunha
Tabelião Interino

Bel. HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR
Tabelião Substituto

2º Ofício de Alta Floresta-MT

consulte: www.djmt.jus.br/ios

ESTATUTO SOCIAL DO MOTOCLUBE RODA PRESA 280

(Aprovado através da Ata de sua fundação ocorrida no dia 15 de junho de 2015, fazendo-se parte integrante deste)



TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DAS FINALIDADES, RECURSOS, E DA SEDE:

Art. 1º. O MOTOCLUBE RODA PRESA 280, associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 21 de junho de 2014, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, com prazo de duração indeterminados, com sede na Rodovia MT 208, Km 30 na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. O MOTOCLUBE RODA PRESA 280 terá a finalidade buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda a pessoas carentes e outras finalidades afins, sendo vedada sua participação em processo eleitoral.

Parágrafo único: Para o fim de alcançar seus objetivos, a Associação poderá:

1. Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional;
2. Promover encontros, seminários, simpósios e debates sobre temas relacionados ao motociclismo;
3. Manter intercâmbios e realizar trabalhos com entidades afins;
4. Colaborar com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais em programas e/ou projetos compatíveis com sua área de atuação;
5. Auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas relacionados ao motociclismo ou ligados à filantropia.

Art. 3º. Os recursos do MOTOCLUBE RODA PRESA 280, serão provenientes das "mensalidades dos associados" podendo receber de pessoas físicas e jurídicas doações, bem assim pela renda obtida com a venda de produtos contendo a marca MOTOCLUBE RODA PRESA 280.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS:

Art. 4º. São as seguintes as categorias de associados:

1. **Fundador:** os presentes à assembleia geral de fundação e criadores da associação;
2. **Efetivo:** os que forem admitidos posteriormente à assembleia geral de fundação, na forma deste estatuto;
3. **Aspirante:** aqueles indicados para ingresso efetivo no MOTOCLUBE RODA PRESA 280 e que se encontrem em processo de admissão;
4. **Dependente:** Pessoa ligada à intimidade familiar de associado, e por ele representado;
5. **Honorário:** aquele a quem for conferido o título, por indicação do Conselho Diretor e deliberação da Assembleia Geral, em reconhecimento aos serviços prestados a esta associação, ao movimento do motociclismo ou à sociedade em geral;
6. **Ausente:** associado Fundador ou Efetivo que passe a residir fora do município de Alta Floresta, mas que mantenha vínculos de amizade com a associação, assim reconhecidos e aprovados na forma deste estatuto.

Art. 5º. São requisitos para admissão de associado fundador e efetivo:

1. Capacidade civil plena;
2. Ser pessoa de reputação ilibada, assim reconhecida pelos membros da diretoria e através de documentos que poderão ser exigidos, a critério do conselho diretor;
3. Ter sido indicado por no mínimo dois associados fundadores ou efetivos e ser aprovado em processo admissional na forma deste estatuto.

Art. 6º. O processo de admissão a que se refere o item 3 do Art. 5º se fará na forma a seguir:

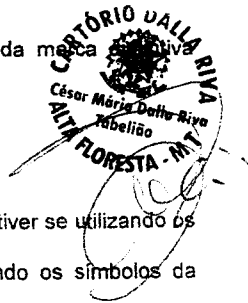
1. A indicação de associado, se fará por escrito, em documento próprio, assinado pelos associados fundadores e/ou efetivos indicantes e pelo diretor social, a quem incumbe receber a solicitação.
2. Recebida a indicação, o diretor social o publicará nos meios de comunicação próprios do MOTOCLUBE RODA PRESA 280, oportunizando a qualquer membro fundador ou efetivo, oferecer impugnação escrita e fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação.
3. O prazo de carência será de 90 (noventa) dias, contados da data em que o diretor responsável tenha assinado o documento de indicação.
4. Decorrido o prazo de carência, a deliberação quanto à admissão será incluída na pauta da reunião do conselho diretor, que poderá ser designada especificamente para esse fim;
5. O nome da pessoa indicada será colocado em votação, em escrutínio fechado, e se considerará admitido quando contar com a aprovação de 100% (cem por cento) dos membros do conselho diretor presentes à reunião;
6. Reprovada a pessoa indicada a diretoria deliberará pela rejeição plena ou pela concessão de novo prazo de carência, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
7. Dando-se a reprovação em segundo escrutínio, a pessoa não poderá ser novamente indicada em prazo inferior a 1 (um) ano contado da data da segunda deliberação.

Art. 7º. São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

1. Participar, com direito a voto, das assembleias gerais e reuniões do MOTOCLUBE RODA PRESA 280.
2. Votar e ser votado para cargos eletivos;
3. Indicar pessoa para ser admitida como associado;
4. Tomar parte nos encontros, passeios e eventos;
5. Usar os símbolos do MOTOCLUBE RODA PRESA 280.

§ 1º: confere-se aos associados aspirante, dependente, honorário e ausente os direitos previstos nos itens 4 e 5.

§ 2º: o membro aspirante o direito a uso dos símbolos do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, acompanhado da marca "aspirante", e àquilo que dispõe o item 4.



Art. 8º. São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar as determinações dos Órgãos Diretivos;
3. Portar-se com inteira disciplina e correção em trânsito com sua motocicleta ou não, e especialmente, quando estiver se utilizando os símbolos do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**;
4. Comparecer a todos os encontros, passeios e eventos oficiais do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, usando os símbolos da entidade;
5. Manter-se em dia com suas mensalidades;
6. Cooperar sempre, direta ou indiretamente, para o engrandecimento do **MOTOCUBE RODA PRESA 280** seu bom nome e nas realizações de suas finalidades;
7. Comprovar sua qualidade de associado e a possibilidade do gozo de seus direitos, por meio de carteira social, sempre que lhe for solicitado por qualquer membro dos órgãos diretivos do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, em especial para votar nas Assembleias. comparecer às reuniões ou onde quer que se encontre na qualidade de Associado.

Art. 9º. A exclusão do associado poderá se dar:

1. Por iniciativa própria
2. Por exclusão motivada pela ausência, assim considerada quando, sem justificativa, o associado, de qualquer categoria, afastar-se das atividades do **MOTOCUBE RODA PRESA 280** por tempo razoável.
3. Pela expulsão.

Art. 10º. O associado que por qualquer motivo deixar de pertencer à associação, perde o direito de usar a marca ou qualquer distintivo associado à imagem dessa associação e fica na obrigação de devolver a carteira e distintivos da associação.

Art. 11º. Os associados da entidade não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição, senão quanto a aquelas obrigações de cujos valores tenham sido previa e pessoalmente aprovados pelo associado em Assembleia Geral, que continuará a responder por elas, juntamente com os demais membros aprovadores dos referidos gastos, na respectiva proporção.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS:

Art. 12º. A direção do **MOTOCUBE RODA PRESA 280** é composto pelos órgãos seguintes:

1. A Assembleia Geral;
2. O Conselho Diretor;
3. Tesouraria;
4. Conselho Fiscal;
5. A Diretoria.

Parágrafo Único: Nenhum dos cargos dos órgãos diretivos do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, será remunerado tampouco será permitido a qualquer membro da instituição obter vantagem financeira por conta da entidade.

Art. 13º. Desde a fundação e para sempre, integra a direção do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, na qualidade de PRESIDENTE DE HONRA, o Senhor SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO, conhecido pela alcunha de "Zé Gordinho".

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º. A Assembleia Geral é o órgão máximo do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, e será constituída por todos os Associados Fundadores e Efetivos que estejam em gozo de seus direitos sociais e a ela compete, exclusivamente:

1. Eleger os membros do Conselho Diretor e Tesoureiro;
2. Aprovar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou direito reais sobre tais bens, bem assim todo e qualquer obrigação, bem ou direito com valores superiores a 20 salários mínimos;
3. Decidir sobre a dissolução da Associação, observando o disposto neste estatuto, bem como a destinação de seu patrimônio;
4. Proceder à alteração do presente Estatuto, aprovando ou vetando, total ou parcialmente, quaisquer alterações que lhes forem propostas;
5. Aprovar anualmente as contas de gestão, após aprovação prévia do Conselho Fiscal do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**;
6. Destituir, no todo ou em parte, os membros dos órgãos diretivos;

Art. 15º. A Assembleia Geral se realizará:

1. Ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, sempre na primeira quinzena do mês de junho, para a eleição do Conselho Diretor, Tesoureiro e Conselho Fiscal;
2. Ordinariamente, uma vez por ano, sempre na primeira quinzena do mês de dezembro, para a aprovação das contas da entidade;
3. Extraordinariamente, sempre que for convocada para a deliberação de assuntos de interesse geral do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, quando convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados fundadores e efetivos.

Art. 16º. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente, quando presentes, pelo menos, a metade mais 1 (um) de seus membros, em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação;

1. As Assembleias Gerais em que forem julgadas as contas de gestão ou para tratar de assunto relacionado ao Presidente do **MOTOCUBE RODA PRESA 280**, será presidida por qualquer dos membros do Conselho Fiscal.

2. Haverá uma tolerância de 1/2 (meia) hora entre a primeira e a segunda convocação, sendo que a Assembleia será instalada em segunda convocação com qualquer número de membros presentes.

§ 1º Aquele a quem incumbir a presidência da Assembleia Geral assiste o direito de participação nos debates, cabendo-lhe o voto minerva em caso de empate nas votações;

§ 2º A convocação da assembleia geral ordinária ou extraordinária será publicada nos canais de comunicação próprios e em grande circulação na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias



CAPÍTULO III

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 17º. O Conselho diretor do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, é formado pelo Presidente, e Vice-Presidente, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, admitida a reeleição, no todo ou em parte.

Art. 18º. Ao Conselho diretor incumbe, em conjunto:

1. Deliberar quanto a aquisição e alienação de bens móveis ou direitos em nome do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**;
2. Indicação, posse e destituição dos membros da diretoria.
3. Assinar documentos que impliquem em aquisição ou alienação de bens e direitos cujo valor seja superior a 20 (vinte) salários mínimos, depois de aprovado pela assembleia geral.

Art. 19º. Ao Presidente incumbe:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
2. Representar o **MOTOCULUBE RODA PRESA 280** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem assim delegar a representação na ausência ou impedimento próprio e do vice-presidente;
3. Convocar e presidir as Assembleias Gerais na forma do presente estatuto;
4. Coordenar e fiscalizar as atividades dos demais membros dos Órgãos Diretivos e demais membros do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**;
5. Convocar as reuniões do Conselho diretor;
6. Assinar documentos que impliquem em aquisição ou alienação de bens e direitos cujo valor seja inferior a 20 (vinte) salários mínimos, depois de aprovado pelo conselho diretor.

Art. 20º. Compete ao Vice-Presidente:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto
2. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
3. Fiscalizar as atividades dos demais membros dos Órgãos Diretivos e demais membros do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL E TESOURARIA

Art. 21º. O Conselho Fiscal é constituído por (três) associados fundadores ou efetivos eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 22º. Incumbe ao Conselho Fiscal:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
2. Fiscalizar as atividades dos membros e diretores do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**;
3. Processar e julgar as infrações disciplinares dos associados, bem assim aplicar as sanções estatutárias;
4. Aprovar preliminarmente as contas de gestão em cada exercício fiscal;
5. Convocar a Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas de gestão e para o fim de deliberar quanto à dissolução parcial ou total do conselho diretor.

Art. 23º. A tesouraria será composta por 1 (um) associado fundador ou efetivo, denominado tesoureiro, eleito pela assembleia geral, para mandato de 2 (dois) anos, a quem compete:

1. Receber e dar quitação dos créditos do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, originados das mensalidades dos associados ou de qualquer outra fonte, na forma deste estatuto;
2. Solver as obrigações de qualquer natureza da associação;
3. Manter criterioso registro das contas da associação;
4. Abrir, em conjunto com o presidente, contas bancárias em nome do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**;
5. Movimentar contas e aplicações bancárias;
6. Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**;
7. Prestar contas dos recursos por ele administrados anualmente ao conselho fiscal ou sempre que lhe for solicitado pelo presidente ou conselho fiscal;
8. Gerenciar pessoalmente ou por delegação a profissional habilitado a escrita tributária e social do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, corresponding to the 'DA DIRETORIA' section.

Art. 24°. A diretoria do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280** é organismo auxiliar dos Órgãos Diretores, com o propósito de possibilitar a entidade alcançar seus objetivos.

Art. 25°. Os cargos de diretoria do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, serão preenchidos por pessoas indicadas pelo Presidente, havendo cumulação, na falta de membro para ocupá-los e mediante permissão do Conselho Fiscal.

Art. 26°. A diretoria do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280** é composta pelos seguintes órgãos:

1. **Diretor social**, a quem incumbe:
 - 1.1. Manter em ordem os registros de associados;
 - 1.2. Mandar expedir as carteiras de associados;
 - 1.3. Receber as indicações de novos membros e cuidar do andamento do respectivo processo admissional;
 - 1.4. Organizar eventos e festividades do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, bem como tomar as providências para a participação desta associação em eventos promovidos por terceiros;
2. **Diretor de comunicação**, a quem compete:
 - 2.1. Criar e/ou administrar os canais de comunicação próprios do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**;
 - 2.2. Publicar, nos canais de comunicação próprios ou de mídia em geral, quaisquer informações de interesse da associação;
 - 2.3. Cuidar da imagem pública do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, devendo manter arquivo, em formato digital e/ou físico, de fotos, filmes, recortes e todo e qualquer material relacionado à associação e seus membros;

Parágrafo único: São canais de comunicação próprios do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, sem prejuízos de outros que possam ser criados:

- a) **Página oficial no Facebook:** <https://www.facebook.com/RodaPresa280/>;
- b) **Grupo restrito no Facebook:** <https://www.facebook.com/groups/RodaPresa280/>
- c) Grupo Roda Presa 280 no Whatsapp.

TÍTULO III

DAS PENALIDADES:

Art. 27°. São as seguintes as penalidades a que estão sujeitos os associados do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**:

1. 03 (três) Advertências escritas para fins de suspensão
2. Suspensão
3. Exclusão

Art. 28°. Será passível da pena de advertência escrita, o Associado que:

1. Infringir quaisquer disposições estatutárias, regulamentares ou ainda qualquer decisão dos órgãos administrativos do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280** se outra pena mais grave não estiver prevista neste estatuto;
2. Desacatar ou desrespeitar qualquer associado;
3. Promover conflito, como motociclista, dentro ou fora do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**.

Art. 29°. Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível da pena de suspensão o associado que:

1. Proceder incorretamente no ambiente social do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280** ou fora dele, quando estiver portando os símbolos desta associação;
2. Desacatar ou desrespeitar qualquer membro de Órgão Diretivo;
3. Dar publicidade as questões privadas do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, especialmente, as questões disciplinares a que tiver conhecimento, antes de devidamente, julgadas pelo Conselho Fiscal;
4. Quando inscritos ou designados pela Diretoria, para quaisquer atividades do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, deixar de comparecer ou recusar sua participação sem causa justificada;
5. Propuser para Associado por má fé, pessoa indigna;
6. For reincidente, no período de 12 (doze) meses a contar da primeira penalidade de advertência escrita.

Art. 30°. Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível de pena de exclusão, o Associado que:

1. Tiver prestado de má fé, declaração inverídica, como proponente de novo associado ou quando for o proposto;
2. For reincidente, no período de 12 (doze) meses a contar do final da penalidade de suspensão;
3. For condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado;
4. Apropriar-se, por qualquer meio, de bens ou direitos do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**;
5. Atentar contra a reputação do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**;
6. Induzir ou provocar brigas ou desordens no interior da sede social ou em qualquer evento, no qual do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, esteja participando, como promovedor, visitante ou convidado;

Parágrafo Único: em caso de infrações graves a expulsão poderá dar-se independentemente de prévia notificação ou suspensão

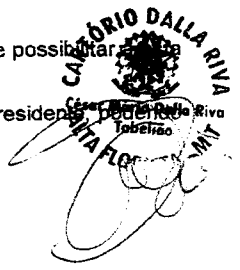
Art. 31°. Uma vez imposta qualquer penalidade, a decisão, obrigatoriamente, será publicada nos órgãos de comunicação oficiais do **MOTOCULUBE RODA PRESA 280**, para conhecimento restrito de todos os membros e comunicada por escrito ao associado punido e lançada na sua ficha social.

Art. 32°. A decisão de exclusão aplicada pelo Conselho Fiscal e Disciplinar, prevista no Parágrafo Terceiro, será necessariamente ratificada por uma Assembléia Geral Extraordinária, que será convocada por quaisquer dos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 33°. Os julgamentos e a aplicação das penalidades previstas no artigo anterior serão procedidos pelo Conselho Fiscal, após a instauração do competente procedimento disciplinar, observando-se os seguintes preceitos:

1. Qualquer dos membros do Conselho Fiscal deverá instaurar, de ofício, procedimento disciplinar sempre que tiver notícia de infração às normas do presente estatuto.



Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left margin, a signature 'A. A.' on the right margin, and several signatures at the bottom of the page.

2. Qualquer associado, identificando-se, membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e Disciplinar, poderá representar contra qualquer outro associado ou membro da Diretoria ou do próprio Conselho Fiscal e Disciplinar, propondo aplicação das penalidades previstas no presente estatuto, desde que o faça por escrito, em carta com requerimento devidamente assinado e endereçada ao Conselho Fiscal, detalhando os fatos que julga incompatível com o Estatuto, nomeando, desde logo, as testemunhas e indicando as provas que tiver;
3. O Conselho Fiscal se reunirá, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da representação e, reservadamente, deliberará sobre o acatamento ou não da representação. Em havendo acatamento, procederá a notificação do associado representado, para apresentar defesa escrita ou oral, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá nomear testemunhas e demonstrar as provas que tiver.
4. Apresentada a defesa ou não, pelo Associado acusado, o Conselho Fiscal se reunirá novamente, no prazo de 5 (cinco) dias, convocando as testemunhas arroladas para serem ouvidas e decidirá sobre a aplicação da penalidade cabível, se for o caso.
5. Caso o Conselho Fiscal e Disciplinar resolva pelo arquivamento da representação, deverá fazê-lo de forma expressa e motivada.
6. Da decisão que julgar pelo arquivamento da representação ou da aplicação de penalidade, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada especialmente para tal finalidade, por quaisquer dos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar.
7. Das decisões da Assembleia Geral Extraordinária, não caberá recurso.

TÍTULO IV

RODA PRESA FEMME

Art. 34º. O MOTOCLUBE RODA PRESA 280, reconhece e acolhe, o "RODA PRESA FEMME", entidade composta pelas mulheres familiares dos membros desta associação, na forma dos estatutos próprios, conferindo-lhes o direito a participação nos eventos, festividades, atividades ou passeios por esta promovidos ou dos quais tome parte.

Art. 35º. Para o fim disposto no Art. 34º, deverão as integrantes daquela associação estar devidamente identificadas pelo símbolo próprio, estampado, grafado ou afixado em vestimenta, além de portar a carteira social, que poderá ser exigida por qualquer membro dos órgãos diretores do MOTOCLUBE RODA PRESA 280.

Art. 36º. Ainda, para o fim do disposto no Art. 34º, obriga-se o "RODA PRESA FEMME" ao repasse de 20% de sua renda bruta ao MOTOCLUBE RODA PRESA 280.

Art. 37º. As associadas do RODA PRESA FEMME obrigam-se e subordinam-se à observância das normas deste estatuto, no que couber pelo que deverá a diretoria dessa associação dar a conhecer do presente estatuto.

Fabiano Cardoso da Silveira
Presidente

Sérgio Luiz do Amaral
Advogado
OAB/MT 13.120-A

Registro nº 884
R. 178
Art. 1005-A - MT, de 05/10/2015
César Mário Della Riva
Tabelião

CARTÓRIO DALLA RIVA Estado de Mato Grosso

2º OFÍCIO

Av. Anísio de Riva 3385 - Caixa Postal 120 - An. Marista - 041 - Fone (66) 3521-2608 / 2607 - 751

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 107, 103

AOC 49961 RS 80,20

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

controle.sistemas@tj.mt.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ALTA FLORESTA – MATO GROSSO

Av. Ariosto da Riva, 3385 - Centro - Cx. Postal 120

Fones: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551

ALTA FLORESTA - MATO GROSSO - CEP 78.580-000

Materia Legislativa - 6/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 19 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA
PRESA 280

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Moto Clube Roda 280, contribuiu com a doação de equipamentos, móveis e a grade para lavanderia para o AAER – Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em Hanseníase, para a inauguração da nova sede e parceria com AAER deste 2018 nas ações realizadas nesse município ao combate a hanseníase.

Alta Floresta, 15 dezembro de 2023.



Leticia de F. Veiga
Enfermeira - COREN 138987

Leticia de Faria Veiga Viotto
ENFERMEIRA AAER – AF

Ofício nº 002/2023/GPD – PROJETO: EU ♥ AF - Circular

Alta Floresta - MT, 19 de outubro de 2023.

À Direção
MOTOCUBE RODA PRESA
Nesta.

Materia Legislativa - 2291/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 19 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O MOTO
CLUBE RODA PRESA 280.

CARTA DE AGRADECIMENTO

Prezados(as),

Com meus cordiais cumprimentos, venho através desta externar meus mais sinceros e profundos manifestos de agradecimento por vosso apoio na realização da **“Festa do Dia das Crianças”** do Projeto “Eu Amo e Cuido de AF”.

Como é do vosso conhecimento tenho a honra de ser madrinha e idealizadora, como Primeira-Dama do município, de iniciativas de promoção ao bem-estar a coletividade. E que envolvem a participação de toda comunidade, tal qual a referida festa.

Nossa programação foi cumprida com sucesso! Nem a forte chuva que sobre nós caiu ao meio da tarde do dia 14 de outubro, na Associação do Bairro Bom Pastor foi capaz de impedir ou aplacar a alegria da equipe de trabalho tampouco de toda criança que se reuniu e se divertiu nas diversas atividades recreativas ofertadas.

Contamos além da vossa contribuição, com doações de várias empresas apoiadoras do comércio local. Foram distribuídos ao longo da programação mais de 8.600 picolés de sabores variados, 4.000 cachorros-quentes, 3.600 L de refrigerantes, 4.000 sacos de pipocas dentre doces e guloseimas. A estimativa é de mais de 5.000 crianças foram atendidas pela programação.

No suporte durante a programação pudemos contar com a apoio dos atiradores do Tiro de Guerra TG 001/009 – O Pioneiro, bem como dos Bombeiros Militar e Polícia Militar. Com a presença da equipe de saúde do município com uma ambulância para quaisquer emergências, o que por bem não houve, já que o evento transcorreu sem nenhum incidente. E também de servidores de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alta Floresta que voluntariamente doaram seu tempo e trabalho para juntos promovermos esse momento de diversão a comunidade.

Minha mensagem além de prestar-lhes contas diante de vosso apoio e de celebrar o sucesso obtido em mais essa iniciativa do Projeto “Eu Amo e Cuido de AF” poder-se-ia resumir em uma palavra: **GRATIDÃO!** E o faço em nome do sorriso alcançado no rosto de cada criança presente em nossa festividade. Vossa participação foi fundamental para que esse grande objetivo, atender as crianças alta-florestenses nesse dia tão especial, fosse alcançado. E sei que esse momento estará eternizado na memória e coração de todas as famílias ali presentes.

Em nome de toda equipe do Projeto “Eu Amo e Cuido de AF” e das crianças de nosso município
mais uma vez externo:

MUITO OBRIGADA!

Atenciosamente,

Vilma Aparecida Boaro Gamba
Primeira-Dama de Alta Floresta

Materia Legislativa - 6/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 19 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O MOTO CLUBE RODA
PRESA 280



